

DECRETO Nº 6370/88
de 20 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 605 de 10/06/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao espólio de Audemo Veneziani, destinado a construção de um centro de recreação e lazer, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Espólio de Audemo Veneziani.

LOCALIZAÇÃO - Estrada do Bonsucesso - Recanto Caetê.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Estrada do Bonsucesso, espólio de Audemo Veneziani e Rua 1 do Recanto Caetê.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Forma irregular, com declividade, vegetação rasteira, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 554-A, localizado no cruzamento da Estrada do Bonsucesso com a Rua 1 do Recanto Caetê. Deste segue no sentido horário com rumo de 009º03'12"SE e 30,05m (trinta metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 551-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 019º27'47"SW e 31,16m (trinta e um metros e dezesseis centímetros) de extensão até o vértice nº 538-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 019º39'35"SW e 62,05m (sessente e dois metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 522-A, confrontando com a Rua 1 do Recanto Caetê do vértice inicial nº 554-A ao vértice nº 522-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 67º36'08"SW e 109,61m (cento e nove metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o vértice nº 580-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 019º11'33"NE e 150,39m (cento e cinquenta metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 564-A, confrontando com espólio de Audemo Veneziani do vértice nº 522-A ao vértice nº 564-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 78º49'43"NE e 20,56m (vinte metros e cinquenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 565-A; Neste deflete à direita e segue com rumo de 80º14'40"NE e 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 566-A; Neste deflete

cont. Decreto nº 6370/88 - fls. 02

a direita e segue com rumo de $80^{\circ}19'24''$ NE e 22,17m (vinte e dois metros e dezessete centímetros) de extensão até o vértice nº 577-A-PC. Neste deflete à direita e segue em curva de $AC=05^{\circ}51'40''$, Raio de 100,00m (cem metros) e Desenvolvimento de 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros) até o vértice nº 578-A-PT; Deste segue com rumo de $85^{\circ}40'23''$ NE e 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 554-A, confrontando com a Estrada para Bonsucesso do vértice nº 564-A ao vértice inicial nº 554-A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 13.914,58m² (treze mil, novecentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 014620-4/88.

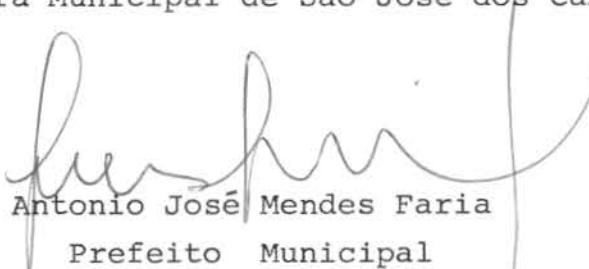
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

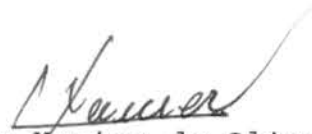
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

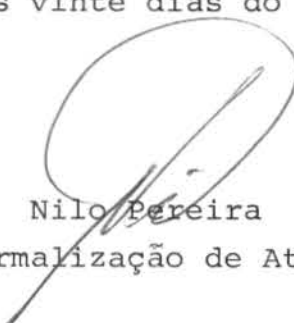
cont. Decreto nº 6370/88 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de maio de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos